



EDITAL PROEXC Nº 54/2025

09 de maio de 2025

Processo nº 23117.027465/2025-62

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DIRETORES ESCOLARES E TÉCNICOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO - PRODITEC

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, em parceria com a Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais das áreas de educação e tecnologia atuarem no Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação - PRODITEC, criado pela Portaria nº 481 de 15 de maio de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissionais da Educação (gestão escolar) e Tecnologia da Informação (TI) para atuarem no Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação - PRODITEC.

1.2. O objetivo geral do PRODITEC consiste em formar diretores escolares e técnicos de secretarias de educação para execução de suas múltiplas funções, com foco em situações práticas do cotidiano escolar, na perspectiva de propiciar boa comunicação, compartilhar experiências e conhecimentos do dia a dia e avaliar todo o processo.

1.3. As atividades exercidas pelos(as) profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. As atividades serão pagas na forma de bolsas, como estabelece a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011 e a Lei 12.816, de 05 de junho de 2013, bem como Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março e Resolução n. 01/2019 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UFU. A liberação dos pagamentos das Bolsas dependem da liberação de verbas destinadas ao PRODITEC oriundas do MEC.

1.5. Os(As) profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços e caberá à Coordenação do Projeto acompanhar os resultados positivos obtidos e inseri-los como fator determinante para a permanência do(a) profissional selecionado(a).

1.6. O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade do trabalho exercido pelo(a) respectivo(a) profissional não esteja atendendo aos critérios do Programa.

1.7. Os(As) profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DAS VAGAS

Item	Vaga*	Número de vagas	Valor	Quantidade de meses
1	Técnico(a) de TI 1- para desenvolver o AVA e prestar suporte à equipe	01	1.500,00	15
2	Técnico(a) de TI 2 - para acompanhar as turmas nas aulas online síncronas (divisão de grupos nos encontros síncronos)	01	1.500,00	5
3	ATT - Apoio Teórico e Técnico (mediação de debates)	10	1.500,00	6
4	Professor(a) de sala de Aprendizagem (Área de Educação - gestão escolar)	10	500,00 (por aula dada)	0,25 (1 semana)

2.1. O período de atuação nas vagas dos itens 2 e 3 são prorrogáveis por igual período, de acordo com as necessidades do PRODITEC-UFU e dos recursos disponíveis.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1.

Item	Vaga	Requisitos mínimos
1	Técnico(a) de TI 1 - para desenvolver o AVA e prestar suporte à equipe.	<ul style="list-style-type: none">- Curso de graduação- Profissional que domine a ferramenta utilizada para os encontros síncronos, preferencialmente, da área de educação.- Ser servidor público na área de tecnologia e dominar as ferramentas do AVA (Moodle)- Não usufruir de bolsas de órgãos de fomento- Saber resolver problemas técnicos para o bom funcionamento dos encontros síncronos
2	Técnico(a) de TI 2 - para acompanhar as turmas nas aulas online síncronas (divisão de grupos nos encontros síncronos)	<ul style="list-style-type: none">- Curso de graduação- Profissional que domine a ferramenta utilizada para os encontros síncronos, preferencialmente, da área de educação.- Ser servidor público na área de tecnologia- Não usufruir de bolsas de órgãos de fomento- Ter experiência em vídeo conferência, nos encontros síncronos, e em AVA (Moodle).

3	ATT - Apoio Teórico e Técnico (mediação de debates)	<ul style="list-style-type: none"> - Profissional ou pesquisador da área de educação, com habilidades didáticas e que tenha facilidade no uso das ferramentas tecnológicas utilizadas no curso. - Ser servidor público ou ter vínculo estudantil (pós-graduação) na área de Educação - Não usufruir de bolsas de órgãos de fomento - ter experiência em vídeo conferência, nos encontros síncronos, e em AVA (Moodle)
4	Professor(a) de Sala de Aprendizagem (área da Educação - gestão escolar)	<ul style="list-style-type: none"> - Professor efetivo da rede pública que seja, preferencialmente, doutor(a), com pós-graduação em Educação com pesquisa ou experiência em uma das seguintes áreas: gestão escolar, políticas públicas, formação de professores e tecnologia. - Não usufruir de bolsas de órgãos de fomento.

3.2. Todos os selecionados devem ser servidores públicos concursados, não bolsistas.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

4.1. Técnico de TI 1

4.1.1. **Perfil:** Profissional que domine as ferramentas do Moodle, preferencialmente, da área de educação.

4.1.2. Descrição das atividades

4.1.2.1. Desenvolver o Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso.

4.1.2.2. Acompanhar continuamente as demandas da equipe e dos ATTs referentes à revisão e desenvolvimento das atividades pedagógicas do curso.

4.1.2.3. Monitorar os sistemas; atender e dar suporte a toda a equipe, principalmente à coordenação pedagógica, aos professores e aos cursistas.

4.1.2.4. Instalar as ferramentas solicitadas pela equipe.

4.1.2.5. Adicionar materiais complementares, se for o caso.

4.1.2.6. Participar das reuniões da equipe, presenciais ou online.

4.1.2.7. Cadastrar os cursistas e demais colaboradores da equipe técnica no ambiente virtual de aprendizagem.

4.1.2.8. Manter atualizado o cadastro dos cursistas no AVA.

4.1.2.9. Participar das formações oferecidas pela SEB/MEC.

4.2. Técnico de TI 2

4.2.1. **Perfil :** Profissional que domine a ferramenta utilizada para os encontros síncronos, preferencialmente, da área de educação.

4.2.2. Descrição das atividades

4.2.2.1. Cadastrar os cursistas e demais colaboradores da equipe técnica no ambiente dos encontros síncronos.

4.2.2.2. Manter atualizado o cadastro dos cursistas no ambiente dos encontros síncronos.

4.2.2.3. Apoiar a coordenação pedagógica e a equipe técnica nas atividades desenvolvidas nos ambientes dos encontros síncronos.

- 4.2.2.4. Resolver os problemas técnicos, além de realizar a abertura, gravação e o fechamento das salas no ambiente dos encontros síncronos.
- 4.2.2.5. Realizar a divisão dos pequenos grupos durante as aulas síncronas.
- 4.2.2.6. Realizar o arquivamento das gravações das aulas síncronas.
- 4.2.2.7. Orientar os cursistas quanto à utilização do ambiente dos encontros síncronos.
- 4.2.2.8. Participar das formações oferecidas pela SEB/MEC.
- 4.2.2.9. Participar das reuniões da equipe, presenciais ou online.

4.3. **ATT - Apoio Teórico e Técnico**

4.3.1. **Perfil:** Profissional ou pesquisador da área de educação, com habilidades didáticas e que tenha facilidade no uso das ferramentas tecnológicas utilizadas no curso.

4.3.2. **Descrição das atividades**

- 4.3.2.1. Garantir a realização das atividades durante o encontro síncrono sobre o tema da sala de aprendizagem.
- 4.3.2.2. Mediar e criar situações didáticas que atendam às necessidades e interesses do curso e dos cursistas, mobilizando-os a lidar com situações de aprendizagem em ambientes virtuais.
- 4.3.2.3. Garantir a coerência entre o tema da sala de aprendizagem contido no AVA e as atividades realizadas nos pequenos grupos de discussão nos encontros síncronos.
- 4.3.2.4. Garantir a coerência entre o conteúdo ministrado nos encontros síncronos e as atividades realizadas nos pequenos grupos de discussão nos encontros síncronos.
- 4.3.2.5. Responsabilizar-se pelas atividades realizadas nos pequenos grupos, permanecendo durante as 3 horas do encontro síncrono.
- 4.3.2.6. Estabelecer uma relação de empatia entre os cursistas.
- 4.3.2.7. Relacionar a teoria e a prática das atividades propostas durante o pequeno grupo, conforme o tempo estipulado.
- 4.3.2.8. Orientar e conduzir os cursistas nas atividades síncronas e assíncronas.
- 4.3.2.9. Participar semanalmente das reuniões da equipe, presenciais ou online..
- 4.3.2.10. Incentivar constantemente a participação nas atividades síncronas e assíncronas.
- 4.3.2.11. Garantir a realização de ações que assegurem que as atividades síncronas e assíncronas ocorram no tempo certo, com acompanhamento direto, de forma individual, por todos os meios disponíveis, como WhatsApp, e-mail e fórum (AVA).
- 4.3.2.12. Manter a tabela de acompanhamento de frequência dos encontros síncronos, das atividades assíncronas e notas devidamente atualizada.
- 4.3.2.13. Acompanhar e avaliar as atividades assíncronas, fornecendo feedback construtivo.
- 4.3.2.14. Participar dos encontros formativos estabelecidos em cronograma pela coordenação do curso.
- 4.3.2.15. Participar das formações oferecidas pela SEB/MEC.

4.4. **Professores da Sala de Aprendizagem**

4.4.1. **Perfil:** Professor ou especialista que domine o tema tratado na sala de aprendizagem.

4.4.2. Descrição das atividades

- 4.4.2.1. Ministrar aula durante o encontro síncrono sobre um dos temas das salas de aprendizagem, conforme apresentados na tabela abaixo.
- 4.4.2.2. Mediar e criar situações didáticas que atendam às necessidades e interesses do curso e dos cursistas, mobilizando-os a lidar com situações de aprendizagem em ambientes virtuais.
- 4.4.2.3. Garantir a coerência entre o tema da sala de aprendizagem contido no AVA e o conteúdo ministrado nos encontros síncronos.
- 4.4.2.4. Garantir coerência entre o conteúdo ministrado nos encontros síncronos e as atividades realizadas nos pequenos grupos.
- 4.4.2.5. Responsabilizar-se pelos encontros síncronos da sala de aprendizagem (lecionar) permanecendo durante 3 horas.
- 4.4.2.6. Mediar a socialização das atividades realizadas nos pequenos grupos de discussão nos encontros síncronos, ao final da aula síncrona.
- 4.4.2.7. Participar da reunião de equipe que antecede sua aula (planejamento), seja presencial ou online..
- 4.4.2.8. Participar das formações oferecidas pela SEB/MEC.

4.4.3. Salas de aprendizagem (temas das aulas):

01	Mentoria de Diretores Escolares: Perspectivas Teórico-Metodológicas
02	A Relação com o Saber e o Aprender Acadêmico, Prático e Relacional
03	Escola Conectada e a Cidadania Digital
04	Relações Intra e Interpessoais: Comunicações no Ambiente Escolar
05	Violências e os Contextos Sociais e Escolares
06	Projeto Político Pedagógico e Gestão Escolar
07	Gestão Escolar no processo de Alfabetização e na recomposição de aprendizagens
08	Educação Integral: Tempos e Espaços na Escola
09	Gestão Administrativa e Financeira da Escola
10	Perfil do Diretor: Liderança e Organização Escolar

4.5. Recomendações gerais para todos os perfis:

- 4.5.1. Disponibilidade de tempo para participar das formações oferecidas pela SEB/MEC e das reuniões, presenciais ou online..
- 4.5.2. Disponibilidade para atuar no curso, dedicando-se às atividades e demandas.
- 4.5.3. Compromisso com o curso, cumprindo prazos e responsabilidades atribuídas.
- 4.5.4. Ter acesso a internet estável para o bom desempenho das atividades online.
- 4.5.5. Possuir computador adequado para realizar as atividades do curso de forma eficiente.
- 4.5.6. Manter postura ética com todos os cursistas, tratando-os de forma igualitária e respeitosa, assim como com a equipe envolvida.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 07, SOMENTE por meio do e-mail: **proditec@faced.ufu.br**

5.2.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital 54 Vaga XX** (vide tabela item 2)

5.3. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:

5.3.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.

5.3.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.

5.3.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.3.4. Certidão de quitação eleitoral.

5.3.5. Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos da educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões.

5.3.6. Para comprovação de requisitos mínimos exigidos da experiência em docência e profissional: declaração expedida por órgãos públicos ou privados, na área pretendida neste edital.

5.3.7. Ficha de Avaliação de Títulos, de acordo com a vaga pretendida, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO II, com todos os comprovantes em ordem.

5.3.8. Declaração assinada, conforme ANEXO III, de que não é bolsista de nenhum órgão de fomento, de que é servidor público e/ou pós-graduando em educação.

5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no item 5.3.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.

5.6. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa, ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição, não terá sua inscrição homologada.

5.7. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em até duas vagas, sendo chamado para aquela em que obtiver melhor classificação.

5.8. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a PROEXC/UFU do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

5.10. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos neste edital.

5.11. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.11.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.11.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.11.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

5.11.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;

5.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Item 3 deste Edital.

5.13. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da PROEXC/UFU em acordo com a coordenação do PRODITEC-UFU.

5.14. A PROEXC/UFU não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) profissionais para o Programa será realizada em duas fases, a saber:

6.1.1. **Primeira fase de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme item 5.

6.1.2. **Segunda fase de caráter classificatório**, sendo a avaliação de formação e experiência profissional, segundo pontuação discriminada no item 6.4 deste Edital.

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do PRODITEC-UFU.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.4. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Tabela de pontuação - Técnico de TI 1 e Técnico de TI 2					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Experiência profissional	Em educação: 5 pontos por semestre completo Em AVA/Moodle: 6 pontos por semestre completo	5 semestres	40 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
2	Titulação (não acumuláveis)	<ul style="list-style-type: none">Especialização: 2 pontosMestrado: 3 pontosDoutorado: 4 pontos	4 pontos	4 pontos	Cópia do diploma ou certificado

Tabela de pontuação - Técnico de TI 1 e Técnico de TI 2					
3	Participação em projetos de extensão em educação	2 pontos para cada participação em projeto	2 projetos	6 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
4	Curso de formação continuada (mínimo 40 h) em TI, AVA (Moodle) e/ou Educação nos últimos 5 semestres.	* Curso AVA (Moodle) : 8 pontos * Participação em formações oferecidas pela SEB/MEC : 30 pontos * Curso na área de Educação: 2 pontos	5 cursos	50 pontos	Cópia do certificado

Tabela de pontuação - ATT - Apoio Teórico e Técnico					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Em educação (ensino): 3 pontos por semestre completo • Em AVA/Moodle: 4 pontos por semestre completo • Em Tutoria EaD: 3 pontos por semestre completo 	4 semestres	40 pontos	Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
2	Titulação (não acumuláveis)	<ul style="list-style-type: none"> • Especialização em educação: 2 pontos • Mestrado: 3 pontos • Doutorado: 4 pontos 	4 pontos	4 pontos	Cópia do diploma ou certificado
3	Participação em projetos de extensão em educação	3 pontos para cada participação em projeto	2 projetos	6 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.

Tabela de pontuação - ATT - Apoio Teórico e Técnico

4	Curso de formação continuada (mínimo 40 h) em TI, AVA (Moodle) e/ou Educação nos últimos 5 semestres.	Curso AVA (Moodle) : 2 pontos * Participação em formações oferecidas pela SEB/MEC : 30 pontos * Curso na área de Educação: 2 pontos	4 cursos	50 pontos	Cópia do certificado
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----------	----------------------

Tabela de Pontuação - Professores das salas de Aprendizagem

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Experiência como docente, em curso de formação inicial (licenciatura) na área de educação	5 pontos para cada semestre completo	5 semestres	25 pontos	Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
2	Experiência como docente em curso de formação continuada na área de educação	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão escolar: 2 pontos • Formação de professores: 2 pontos • Políticas Públicas: 2 pontos • Participação em formações oferecidas pela SEB/MEC : 2 ponto 	5 cursos concluídos nos últimos 5 anos	20 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
3	Experiência como docente EaD (AVA/Moodle)	3 pontos para cada semestre completo	5 semestres	15 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
4	Titulação (não acumuláveis)	<ul style="list-style-type: none"> • Especialização: 10 pontos • Mestrado: 15 pontos • Doutorado: 30 pontos 	30 pontos	30 pontos	Cópia do diploma ou certificado

Tabela de Pontuação - Professores das salas de Aprendizagem

5	Participação em projetos de extensão	2 pontos para cada participação em projeto	5 projetos concluídos nos últimos 5 anos	10 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
---	--------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------------------------	-----------	-----------------------------------------------------------------------------------

6.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

6.5.1. Maior tempo de experiência profissional. No caso da vaga de Professores das Salas de Aprendizagem, o somatório do tempo de experiência dos itens de 1 a 3 da tabela imediatamente anterior.

6.5.2. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	04/07/2025 a 22/07/2025
Período de inscrições	17/07/2025 a 22/07/2025
Homologação das Inscrições	27/07/2025
Publicação do resultado preliminar	28/07/2025
Recebimento de recursos	29 e 30/07/2025
Publicação do resultado final	01/08/2025

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 7.

8.2. Os candidatos(as) poderão interpor **recursos** contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO IV, endereçado à Coordenação do PRODITEC-UFU através do e-mail: **proditec@faced.ufu.br**.

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.5. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

9.3. A bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a

qual o(a) profissional foi selecionado(a).

9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas e será realizada pela Fundação de Apoio Universitário - FAU.

9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

9.6.1. cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;

9.6.2. cópia de comprovante de endereço;

9.6.3. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

9.6.4. Incluir demais documentos necessários

9.7. Os(As) profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos no item 2 e em atendimento à Lei 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012. Os pagamentos serão autorizados mediante avaliação do cumprimento das tarefas, pela coordenação do PRODITEC-UFU.

9.8. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.9. Os recursos previstos para efetivação das contratações deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

9.10. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

9.11. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

9.12. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.13. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.15. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC/UFU.

Uberlândia, 04 de junho de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 02/07/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6475848** e o código CRC **4831F418**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:		
Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Rua:	Nº:	
Cidade:	Complemento:	Bairro:
	UF:	CEP:
Uberlândia, __ de _____ de 2025.		
_____ (Assinatura)		
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)		

ANEXO II FICHAS DE AVALIAÇÃO

**Pontuação da avaliação de experiência profissional e de títulos para:
Técnico de TI 1 e Técnico de TI 2
Item 6.4**

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a):					
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Em educação: 5 pontos por semestre completo • Em AVA/Moodle: 6 pontos por semestre completo 	5 semestres		
2	Titulação (não acumuláveis)	<ul style="list-style-type: none"> • Especialização: 2 pontos • Mestrado: 3 pontos • Doutorado: 4 pontos 	4 pontos		
3	Participação em projetos de extensão em educação	2 pontos para cada participação em projeto	2 projetos		
4	Curso de formação continuada (mínimo 40 h) em TI, AVA (Moodle) e/ou Educação nos últimos 5 semestres.	Curso AVA (Moodle) : 8 pontos * Participação em formações oferecidas pela SEB/MEC : 30 pontos * Curso na área de Educação: 2 pontos	5 cursos		
TOTAL DE PONTOS:					

Observação: A Ficha de Avaliação deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do Candidato
Nome Completo

**Pontuação da avaliação de experiência profissional e de títulos para:
ATT - Apoio Teórico e Técnico
Item 6.4**

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a):

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Em educação (ensino): 3 pontos por semestre completo • Em AVA/Moodle: 4 pontos por semestre completo • Em Tutoria EaD: 3 pontos por semestre completo 	4 semestres		
2	Titulação (não acumuláveis)	<ul style="list-style-type: none"> • Especialização: 2 pontos • Mestrado: 3 pontos • Doutorado: 4 pontos 	4 pontos		
3	Participação em projetos de extensão em educação	3 pontos para cada participação em projeto	2 projetos		
4	Curso de formação continuada (mínimo 40 h) em TI, AVA (Moodle) e/ou Educação nos últimos 5 semestres.	Curso AVA (Moodle) : 2 pontos * Participação em formações oferecidas pela SEB/MEC : 30 pontos * Curso na área de Educação: 2 pontos	4 cursos		
TOTAL DE PONTOS:					

Observação: A Ficha de Avaliação deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do Candidato
Nome Completo

Pontuação da avaliação de experiência profissional e de títulos para: Professores das salas de Aprendizagem Item 6.4					
DADOS PESSOAIS					
Nome do Candidato(a):					
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Experiência como docente, em curso de formação inicial (licenciatura) na área de educação	5 pontos para cada semestre completo	5 semestres		
2	Experiência como docente de curso de formação continuada na área de educação	<ul style="list-style-type: none">• Gestão escolar: 2 pontos• Formação de professores: 2 pontos• Política Públicas: 2 pontos• participação em formações oferecidas pela Seb/MEC: 2 pontos	5 cursos concluídos nos últimos 5 anos		
3	Experiência como docente EaD (AVA/Moodle)	3 pontos para cada semestre completo	5 semestres		

4	Titulação (não acumuláveis)	<ul style="list-style-type: none"> • Especialização: 10 pontos • Mestrado: 15 pontos • Doutorado: 30 pontos 	30 pontos		
5	Participação em projetos de extensão	2 pontos para cada participação em projeto	5 projetos concluídos nos últimos 5 anos		
TOTAL DE PONTOS:					

Observação: A Ficha de Avaliação deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do Candidato
Nome Completo

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, abaixo-assinado/a, _____, CPF n....., declaro que :

Não sou bolsista de nenhum órgão de fomento

Sou servidor público da Instituição

Sou pós-graduando em Educação (stricto sensu), com pesquisa na área de Políticas Públicas, ou Gestão escolar ou Formação de professores, na Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

Afirmo que estou ciente sobre as penalidades da Lei sobre o ato de cometer falsidade ideológica com prova documental, utilizar procedimentos ilícitos ou burlar quaisquer normas definidas no Edital PRODITEC/UFU, n....

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração

Assinatura do Candidato
Nome Completo

CPF _____

Siape _____

Matrícula _____

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) para a VAGA de _____, apresento recurso junto à Coordenação do PRODITEC-UFU contra o resultado.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

_____, de _____ de 2025

Assinatura do Candidato
Nome Completo

Referência: Processo nº 23117.027465/2025-62

SEI nº 6475848